



Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

(a)17/12/21 – Maria Thereza Ferreira Cyrino - Adriano Ferreira dos Santos

**ADITAMENTO**

Aditamento 2.002.12/17.21 Exp. 021/2017 PL/PGM  
Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Objeto: operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a

serem prestados pela CONTRATADA no SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA

localizado à Praça Luiz Araújo Máximo, nº 50, Jardim Paraíba, Jacareí/SP

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final

de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas

pelas dotações orçamentárias nºs 10.302.0003.2192.05.3.3.50.39.00 e 10.302.0003.2285.01.3.3.50.39.00

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)23/12/21 – Rosana Gravena e Ronaldo Ramos Laranjeira

**ADITAMENTO**

Aditamento 1.052.01/20.21 Exp. 026/2020 UCC/SARH  
Contratada: RADS DROGARIA LTDA

Objeto: Disponibilização de cartão convênio aos servidores públicos do Município que autorizarem expressamente tal procedimento, mediante a consignação em folha de pagamento.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)17/12/21 – Bruno de Moraes Castro e Luís Gustavo da Silva

**ADITAMENTO**

Aditamento 1.065.09/18.21 Exp. 039/2018 SUP/DA/SS  
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico e de apoio aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Aditamento: Fica aditado o valor do convênio em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Saúde, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Fica prorrogado o prazo contratual, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.02.301.0003.2186.02.3.3.50.39.52, conforme nota de empenho nº 12560/2021-01, emitida em 03/11/2021.

(a)01/12/21 – Rosana Gravena e Elisete Sgorlon

**ADITAMENTO**

Aditamento 9.043.04./21.22 Exp. 106/2020 UL (III)  
Contratada: OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Objeto: registro de preços para fornecimento de móveis, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

Aditamento: Fica aditado o valor da ata de registro de preços em R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) o que corresponde a 0,2304% do valor inicial, correspondente ao acréscimo de 02 (duas) unidades de armário alto (item 02), passando para R\$ 552.520,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais). Fica dispensada a emissão de nota de empenho por se tratar de registro de preços.

(a)25/01/22 – Maria Thereza Ferreira Cyrino

**ADITAMENTO**

Aditamento 4.046.08/18.22 Exp. 083/2018 GL (I) CR 003/2018  
Contratada: VIAÇÃO JACAREÍ LTDA

Objeto: Prestação de serviços especializados de transporte escolar na área rural do Município de Jacareí, atendendo as rotas escolares e itinerários previamente definidos. Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 20.407,14 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e

quatorze centavos), o qual corresponde ao percentual de 0,1262% do valor contratual atualizado, referente ao aumento da quilometragem da "Rota 13", de 42 km para 60 km, em função do itinerário da Rota 29 ter sido agregada à Rota 13 e ao aumento da quilometragem da "Rota 34", de 08 km para 11 km, em função de novos alunos moradores em ouro bairro que dependerão do transporte desta rota. Fica suprimido o valor do contrato em R\$ 1.889.753,49 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), o qual corresponde ao percentual de 13,9836% do valor contratual atualizado, referente a redução de quilometragem das Rotas 14, de 104 para 48 km, Rota 15, de 116 para 54 km e Rota 16, de 100 para 46 km, em função dos alunos do Bairro Santo Antônio da Boa Vista não necessitarem mais de transporte pelo fato de ter sido construída escola no bairro; redução de quilometragem da Rota 20, de 36 para 08 km, em função de alteração de itinerário; exclusão das Rotas 21, 26 e 27, devido a construção de escola no bairro e exclusão da Rota 29, devido aos alunos usuários terem sido agregados à Rota 13. Após aditamento e supressão das cláusulas 1.1 e 1.2, o valor do contrato passará a ser de R\$ 16.171.117,13 (dezesseis milhões, cento e setenta e um mil, cento e dezessete reais e treze centavos). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.04.12.361.0004.2121.01.3.3.90.39.99 e 02.05.04.12.361.0004.2121.05.3.3.90.39.99, conforme Nota de Empenho nº 00308/2022-01 e 00447/2022-01, emitida em 12/01/2022 e 13/01/2022, respectivamente.

(a)19/01/22 – Maria Thereza Ferreira Cyrino

**ADITAMENTO**

Aditamento 4.017.04/18.21 Exp. 096/2017 GL (I)  
Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sem fornecimento de peças, mediante as cláusulas e

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

(a)25/01/22 – Maria Thereza Ferreira Cyrino

Aditamento 4.001.08/19.21 Exp. 124/2018 GL (I)  
Contratada: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, desinsetização, combate a escorpiões, desratização, nas Unidades Escolares, Educamais e Bibliotecas pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacareí, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, desinsetização, combate a escorpiões, desratização, nas Unidades Escolares, Educamais e Bibliotecas pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacareí, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo:

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.248,38 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente ao percentual de 1,9995% do valor do contrato, consoante solicitação e justificativa constantes às fls. 360, referente à inclusão dos serviços discriminados abaixo: